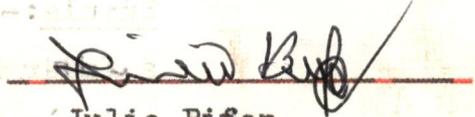




Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

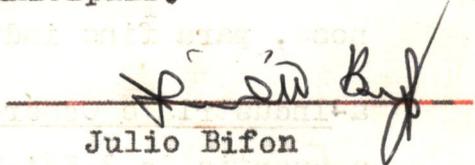
Palo Municipal, 30 de março de 1984.



Julio Bifon

Prefeito Municipal

Justificativas: As dos projetos das empresas e aprovação da Comissão Municipal de Industrialização, composta por Vereadores do PDS e PMDB e funcionários municipais.



Julio Bifon

Prefeito Municipal

